

Origem / Objeto: Em vista dos resultados das votações havidas no TRT e TST , solicita-se o Recurso de Revisa.

TRT – RECURSO DE REVISTA AO TST (49ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO)

- 11/11/2008 – Publicado Acórdão, CESP excluída da lide.
- 19/11/2008 – Interposto Recurso de Revista ao TRT para remessa do processo ao TST.
- 12/01/2009 – Autos enviados para presidência do TRT da 2ª. Região para análise da admissibilidade de Recursos de Revista interpostos.

Presidente do TRT propôs acordo. Fundação CESP elaborou minuta de convenio e encaminhou às partes. A AAFC não aceitou acordo e pleiteou a constituição de um Plano Previdenciário.

- 17/04/2009 – Publicação do Despacho de recebimento do Recurso de Revista: Recebidos os recursos da AAFC e Fundação CESP. Negados os recursos da CTEEP e da Fazenda do Estado.

Notas apenas para facilitar o entendimento:

1. TRT: Tribunal Regional do Trabalho (federal); Vara do Trabalho é o Tribunal de 1ª. instancia da Justiça do Trabalho.
2. Acórdão: é a decisão do órgão colegiado de um Tribunal, que se diferencia da sentença que emana de um órgão monocrático, seja este um juiz do primeiro grau, seja um desembargador ou ministros de tribunais.
3. Recurso de Revista: Peça na qual o recorrente pede a nulidade do Acórdão.
4. TST: Tribunal Superior do Trabalho.